

## **ATA N.º 20**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **500 ANOS DO FORAL MANUELINO DE FREIXIEL:-**

Presente proposta da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, para as comemorações dos 500 anos do foral Manuelino de Freixiel, que se assinala em 2015, com o programa a decorrer no dia 19 de julho, para análise da Câmara Municipal, tendo, globalmente, merecido a concordância de todo o executivo.-----

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sugeriu que numa ou em duas lápides se faça alusão à atribuição dos dois forais de Freixiel. -----

O Senhor Presidente da Câmara, propôs a constituição de uma Comissão para a organização das comemorações, constituída pelos seguintes elementos: Junta de Freguesia de Freixiel; Sr. Cristiano António Pinto Almeida Morais; Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto e o vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, podendo ser enriquecida por outras individualidades. -----

Os Vereadores Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, alegaram que a constituição de uma Comissão, nesta altura, é extemporânea, por haver já uma base de trabalho sólida para as comemorações. -----

O Senhor presidente da Câmara Municipal, relativamente à proposta do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sobre a colocação das placas alusivas aos forais de Freixiel, informou que fará chegar oportunamente à Câmara Municipal, para aprovação, os textos a mencionar e a localização exata da sua colocação, referindo, ainda, que está aberto a possíveis sugestões. -----

## **ORDEM DO DIA:**

### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de maio de 2015. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente Reunião da Câmara Municipal, o Executivo, deliberou, com 4 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de maio de 2015.** -----

**O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, absteve-se em virtude de não ter estado presente nessa Reunião da Câmara Municipal.** -----

### **GAP – GABINETE DE APOIO AO SENHOR PRESIDENTE**

#### **FUNDAÇÃO SALESIANOS – MIRANDELA – PROJETO INCENTIVAR:-**

Através de e-mail de 8 de abril de 2015 o Projeto Incentivar da Fundação Salesianos de Mirandela solicitam a entrada gratuita nas Piscinas Municipais de Vila Flor para os dias 3, 13 e 27 de julho para 85 crianças/jovens e 15 animadores, cuja informação do Assistente Técnico José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, dá conta que de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município, a entrada na Piscina Municipal Descoberta de Vila Flor, está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva tabela (artigo 95.º), podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções (Artigo 7.º). – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **PARÓQUIA DE S.MIGUEL DE ASSARES:-**

Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Assares, a solicitar um apoio financeiro por parte da autarquia no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) para a recuperação de um altar barroco, de uma capela, que em tempos remotos foi intervencionado, destruindo o seu esplendor e o seu valor. – **Deliberado, por unanimidade, apoiar com o valor de € 8.000,00 (oito mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**-----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21/02.** -----

#### **CLUBE CICLISMO DE VILA FLOR:-**

Presente ofício do Clube de ciclismo de Vila Flor, datado de 14 de maio de 2015, anexando Caderno de Encargos relativo à realização da II Prova da Taça de Portugal de Cadetes – Liberty seguros Zona A, a ter lugar no próximo dia 24 de maio de 2015 em Vila Flor, solicitando à autarquia um subsídio de 1.920,00 € (mil, novecentos e vinte euros). – **Deliberado, por unanimidade, apoiar, com uma comparticipação no valor de € 1.920,00 (mil, novecentos e vinte euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º**

75/2013, de 12/09.-----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21/02. -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

## **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.369.792,84** (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.05.2015 a 15.05.2015, num total de € **27.455,33** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos). -----

### **RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 410, datado de 11 de maio de 2015, anexando a fatura n.º 2015/161, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **abril de 2015**, no valor de **21.522,04 €** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de € 21.522,04** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos). -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21/02. -----

### **SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-**

Presente informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 12 de maio de 2015, dando conta que, considerando a informação prestada pela Coordenadora Técnica Maria Rosário Alves Fontes de 23 de abril de 2015 e o seu despacho de 27 de abril de 2015, constante do documento, tem a informar:

Nos termos do artigo 54.º do Orçamento de Estado para 2015, durante o ano de 2015, as autarquias não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Contudo o nº 2 do mesmo artigo, refere que em situações excepcionais, fundamenadas na existência de relevante interesse público, o órgão executivo pode autorizar a renovação de contratos, fixando caso a caso, as condições e termos a observar para o efeitos e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da autarquia bem como a evolução global dos recursos humanos;
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outro instrumento de mobilidade;
- c) Demonstração de que os encargos com a renovação em causa está previsto no orçamento da Câmara Municipal;
- d) Cumprimento pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28/11, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12;
- e) Parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a sua renovação.

Nos termos do nº 4 do mesmo artigo, são nulas as renovações que violem o disposto nas alíneas anteriores, determinando a redução nas transferências do orçamento de estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com a sua renovação

De acordo com as certidões e informações prestadas pelos diferentes serviços da autarquia (Contabilidade e Recursos Humanos), anexas, comprovam a verificação que a autarquia cumpre os requisitos constantes das alíneas c) e d).

Relativamente à impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outro instrumento de mobilidade, um acordo assinado entre a ANMP – Associação Nacional Municípios Portugueses e o Governo Português a 8 de julho de 2014, que se anexa, as autarquias não estão sujeitas à consulta prévia para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação.

Relativamente ao requisito constante da alínea a), e considerando o número de trabalhadores em funções a autarquia de Vila Flor e nos diferentes serviços desta, bem como a sua evolução ao longo dos últimos anos, é aceitável a constatação de que existe um défice de trabalhadores ao serviço e que a renovação do contrato em causa é essencial e importante para o normal e regular funcionamento do serviço onde a trabalhadora exerce as suas funções, nomeadamente em períodos de faltas e férias dos trabalhadores, pelo que o executivo, caso o entenda, poderá invocar esta e outras razões que pondere de interesse público para a sua renovação.

Perante as constatações verificadas e comprovadas, poderá o executivo, caso o entenda, dar parecer prévio favorável e autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da Técnica Superior Susana Conceição Laziário Bonifácio a partir de 2 de junho de 2015. – **Deliberado, por unanimidade, considerando as informações prestadas pelos serviços da autarquia, nomeadamente no cumprimento dos deveres de informação, evolução dos recursos humanos e a existência de verba no orçamento; Considerando a existência de relevante interesse público nesta renovação, por ser fundamental para a autarquia manter ao serviço a trabalhadora devido ao elevado volume de trabalho com que o serviço onde exerce funções se depara diariamente, dar parecer prévio favorável e autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado**

(resolutivo certo), pelo período de um ano da Técnica Superior Susana Conceição Laziário Bonifácio, conforme previsto no nº 2 do artigo 54.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2015.-----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS: -**

#### **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO - SAMPAIO” – Relatório Final:-**

Presente Relatório final, do júri do procedimento, datado de 14 de maio de 2015, dão conta que, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamação e atendendo que a proposta posicionada em 1º lugar, do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugerem que a adjudicação seja feita a esta firma pela importância de 19.242,00 (dezanove mil, duzentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A. pelo valor de € 19.242,00 (dezanove mil, duzentos e quarenta e dois euros), de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09; -**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma Higino Pinheiro & Irmão S.A. -----**

#### **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA”**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 7 de maio de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, para aprovação pelo executivo. Dão conta ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução desta empreitada se opte pelo procedimento de ajuste direto, devendo ser convidadas as firmas: Carlos Augusto Pinto do Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Bernardino Manuel Pereira, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos tendo por base o preço estimado de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros) mais IVA. **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09; -----**

- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as Firmas: Carlos Augusto Pinto do Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Bernardino Manuel Pereira;** -----
- d) **Nomear os seguintes membros para integrar o júri do procedimento: Técnico Superior António Rodrigues Gil; Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira; Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; Técnica Superior Susana Alexandra Neves Mesquita e Assistente Técnica Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 70/2011**

**Requerente:** Ernesto Augusto Bravo Félix

**Local:** Loteamento Qta. Dos Lagares, Lote 67 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma moradia unifamiliar, licença de habitabilidade* – cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 8 de maio de 2015 é de parecer que o pedido seja indeferido. A licença de habitabilidade só será possível após a conclusão da obra, ou aprovação do seu faseamento, podendo então ser emitida licença de habitabilidade se a primeira fase reunir as condições para o efeito. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, na mesma data concorda com o arquiteto, devendo o requerente ser ouvido nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir o pedido, de acordo com o parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----
- b) **Ouvir o requerente, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7/01.** -----

**Proc. n.º 41/2014**

**Requerente:** SVL – Sociedade Vinicola de Lodões, Lda.

**Local:** Lugar da Coladinha - Lodões

**Assunto:** *Construção de armazém, alteração de uso* – cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 8 de maio de 2015 dá conta que enquadrando-se a nova utilização no parecer anexo da CCDRn, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido (Apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola e instalação para transformação de produtos exclusivamente da exploração ou de carácter artesanal diretamente afetos à exploração agrícola. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos do parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 56/2014**

**Requerente:** Manuel Augusto Rodrigues

**Local:** Lugar do Corninho - Roios

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma edificação* – cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 13 de maio de 2015 dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 14/05/2015, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta.** -----

**Proc. n.º 19/2015**

**Requerente:** Maria do Carmo Teixeira Trigo Queijo

**Local:** Loteamento da Qta. Dos Lagares, Lote 32 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma habitação unifamiliar geminada – Comunicação prévia – Aprovação do projeto de arquitetura* – cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 13 de maio de 2015 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 14/05/2015, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 6/2015**

**Requerente:** António Alves Ambrósio

**Local:** Lugar do Cascalhão – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Construção de um alpendre*, no prédio inscrito na extinta matriz predial rústica da freguesia de Vilarinho das Azenhas sob o artigo 647 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o nº 22, sito no Cascalhão, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 8 de maio de 2015 dá conta que se trata de uma pequena obra de edificação com a área de 20 m<sup>2</sup>. O pedido localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, em anexo, na classes de espaços “Áreas de Importante Valor Paisagístico”, nesta classe de espaços é permitida, vidé alínea b), do art.º 73.º, do Regulamento do PDM construções de edifícios e de anexos de apoio às atividades e usos permitidos, designadamente a agricultura. Segundo o ponto 1.2, da alínea c), do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização da Edificação e Taxas do Município é considerada obra de escassa relevância urbanística. Neste contexto, tendo em consideração o disposto na alínea c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, que altera o Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4/09 e alterado pelo Decreto-Lei nº 62/2010, de 30/03, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. Mais informa, que estas obras estão isentas de controlo prévio. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar as obras constantes do pedido, nos termos do parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 13/2008**

**Requerente:** Leontina Anjos Afonso Campos

**Local:** Lugar do Santuário de Nossa Senhora da Assunção – Vilas Boas

**Assunto:** *Anulação do pedido de averbamento em seu nome da autorização de*

*utilização nº 44/2008* – autorizado em reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 14/05/2015, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 9/2015**

**Requerente:** Petroflor, S.A.

**Local:** Avenida Vasco da Gama – Vila Flor

**Assunto:** *Ocupação da via pública* na Av<sup>a</sup> Vasco da Gama, em Vila Flor, numa extensão de 10 m<sup>2</sup>, para as obras de substituição do telhado de uma habitação, cuja informação do Fiscal Municipal, datada de 11 de maio de 2015 dá conta que em relação ao pedido não vê inconveniente no deferimento do mesmo, devendo pagar ocupação da via pública. De acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, deve ser prestada uma caução no valor de € 153,00 (cento e cinquenta e três euros), referente ao processo de obras de conservação. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Samuel Filipe Ribeiro Teixeira

**Local:** Lugar da Chã – União de Freguesias de Valtorno e Mourão

**Assunto:** *Destaque de uma parcela de terreno destinado à construção urbana* com a área de 32.500 m<sup>2</sup> do prédio sito na Chã, da extinta freguesia de Valtorno, atual União de Freguesias de Valtorno Mourão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3353 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 982, com a área de 130.136 m<sup>2</sup>, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 13 de maio de 2015 dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, o Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 14/05/2015 concorda com a informação do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 7/2015**

**Requerente:** Adérito Augusto Oliveira Vaz.

**Local:** Rua Principal, 124 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Construção de um muro de vedação* com um cumprimento total de 160 m e altura de 1,80 m, na no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Seixo de Manhoses sob o artigo 575 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o nº 635, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 13 de maio de 2015 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja diferido. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 14/05/2015, concorda, devendo a implementação do muro de vedação ser efetuada pelos serviços do município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**A implementação do muro, deve ser efetuada pelos serviços da fiscalização do**

**município.** -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -**

**Requerente:** Alexandre João Almeida Carvalho

**Local:** Lugar do Pessegueiro - Freixiel

**Assunto:** *Pedido de viabilidade de construção destinada a agricultura*, no prédio rústico sito no Pessegueiro, da freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 92 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 743, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de maio de 2015, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. A construção situa-se num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor como espaço natural de utilização múltipla. Esta classe de espaço poderá ser realizada qualquer construção de apoio à atividade agrícola. A construção a realizar no local deverá integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente, pelo que as paredes exteriores, sendo rebocadas deverão ser pintadas a branco, sendo em painel sanduiche deverão ser brancas ou cinzentas. A cobertura deverá ser no vermelho tradicional ou igualmente em cinzento. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos do parecer/informação dos serviços técnicos do município.** -----

**REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 62/2010**

**Requerente:** Virgílio Nascimento Filipe

**Local:** Lugar das Cardanhas - Assares

**Assunto:** *Concessão da Autorização de utilização* – de um habitação, sita na Rua do Bairro na localidade de Lodões, a que corresponde o alvará de licença nº 110/2010, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de maio de 2015, dá conta que o pedido está devidamente instruído, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização requerida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da autorização de utilização, nos termos da informação.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO:-**

O cidadão José Carlos Costa Trigo, na sequência do ofício remetido pela autarquia, entregou à Câmara Municipal uma carta onde propõe a edição de um livro seu e uma exposição dos seus quadros. -----

O Vereador Fernando Filipe Almeida, propôs que o cidadão José Carlos Costa Trigo, entregue na autarquia cópia de dois exemplares dos seus livros e fotografias dos seus quadros, para que o executivo faça uma análise e pondere a possibilidade de fazer uma edição de um dos seus livros e uma exposição dos seus quadros, considerando a disponibilidade do Centro Cultural, relativamente à possível exposição. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade, a proposta do Vereador Fernando Filipe de Almeida, informando o cidadão José Carlos Costa Trigo para proceder à entrega no

**Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente de cópia de dois exemplares dos seus livros e fotografias dos seus quadros. -----**

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

---

---

---

---

---

---

---